



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATO Nº 94/2019 - CGJ

**REGULAMENTA, NOS TERMOS DA RES. Nº 02/2014-
ORGÃO ESPECIAL, O PLANTÃO NA SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE NO PERÍODO NATALINO E DE FINAL
DE ANO DE 2019/2020, NO ÂMBITO DO 1º GRAU.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DENISE OLIVEIRA
CEZAR, NO EXERCÍCIO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO PARAGRAFO 3º DA
RESOLUÇÃO Nº 02/2014 – ÓRGÃO ESPECIAL (PROC. SEI Nº 8.2018.0010/003617-7),**

RESOLVE:

**ART. 1º FICA SUSPENSO O EXPEDIENTE FORENSE, COM O FECHAMENTO DOS
FOROS E DAS UNIDADES JUDICIAIS DE 1º GRAU, QUE FUNCIONARÃO APENAS
PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DO
SISTEMA DE PLANTÃO, NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 A 06 DE
JANEIRO DE 2020, INCLUSIVE.**

**ART. 2º DURANTE O PERÍODO REFERIDO NO ART. 1º, OS FOROS DAS COMARCAS DO
INTERIOR ATENDERÃO AOS CASOS URGENTES, NOVOS OU EM CURSO, EM REGIME
DE PLANTÃO, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 54/92-COMAG, OBSERVADO O
REGRAMENTO INSTITUÍDO NESTE ATO.**

PARÁGRAFO ÚNICO: NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL E
INTERMEDIÁRIA INTEGRANTES DOS AGRUPAMENTOS ESTABELECIDOS NO ANEXO
DA RESOLUÇÃO Nº 54/92 - COMAG, O PLANTÃO REGULAMENTADO POR ESTE
ATO PODERÁ SE DAR DE FORMA REGIONALIZADA, SE ASSIM FOR DE INTERESSE
DE TODOS OS MAGISTRADOS, DEVENDO, NESTE CASO, SER ELABORADA ESCALA
PELO(A) JUIZ(A) MAIS ANTIGO(A) NO AGRUPAMENTO, OUVIDOS(AS) OS(AS)
OUTROS(AS) COLEGAS, OBSERVADA, PREFERENCIALMENTE, A ORDEM DE
ANTIGUIDADE DESCENDENTE.

**ART. 3º O REGIME DE PLANTÃO REGULAMENTADO POR ESTE ATO DIZ RESPEITO
AOS DIAS 20, 23, 26, 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E 02, 03, E 06 DE JANEIRO DE
2020, DAS 9 ÀS 18 HORAS.**

§ 1º NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE, AS MEDIDAS QUE INGRESSAREM EM FERIADOS, FINAIS DE SEMANA E FORA DO HORÁRIO FORENSE SERÃO ATENDIDAS PELO JUIZ E PELO SERVIDOR PLANTONISTAS, CONFORME A ESCALA DE PLANTÃO ESTABELECIDADA EM CADA COMARCA PARA O ANO EM CURSO E TAMBÉM PARA O INÍCIO DE 2020.

§ 2º NADA OBSTA, NA EVENTUAL NECESSIDADE, PARA ATUAÇÃO E/OU REFORÇO NO PLANTÃO, A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES ALÉM DOS PREVIAMENTE ESCALADOS, ASSIM COMO TAMBÉM FICA RESSALVADA, SE TANTO SE MOSTRAR NECESSÁRIO, A OPORTUNA COMPENSAÇÃO PELOS DIAS NÃO TRABALHADOS RESULTANTES DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE DEFINIDA NO ART. 1º DESTE ATO.

ART. 4º NAS COMARCAS DO INTERIOR, O MAGISTRADO DIRETOR DO FORO DEVE EDITAR PORTARIA REGULANDO O ATENDIMENTO DURANTE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES, DECLINANDO O NOME DOS MAGISTRADOS E DOS SERVIDORES ESCALADOS PARA O PLANTÃO RELATIVO A ESSE PERÍODO, COM SEUS RESPECTIVOS TELEFONES E CONTATOS, ENCAMINHANDO-A JUNTAMENTE COM CÓPIA DA RESOLUÇÃO Nº 54/92-COMAG E DO PRESENTE, AOS ÓRGÃOS POLICIAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO, OAB, DEFENSORIA PÚBLICA, COM A DEVIDA PUBLICAÇÃO NO ÁTRIO DO FORO.

§ 1º PARA ATENDIMENTO DAS MEDIDAS URGENTES RELATIVAS A PROCESSOS JÁ EM CURSO, DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO PELO MENOS UM SERVIDOR DE CADA UNIDADE, APTO A ABRIR O CARTÓRIO, LOCALIZAR O PROCESSO E DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES.

§ 2º HAVERÁ, AINDA, UM SERVIDOR, TAMBÉM PLANTONISTA, PARA ATENDIMENTO DAS MEDIDAS NOVAS E PARA CONTATAR COM O SERVIDOR DE PLANTÃO EM OUTRA UNIDADE, CONSIDERANDO O PREVISTO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

§ 3º QUANTO AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, O MAGISTRADO DIRETOR DO FORO DEVERÁ ELABORAR ESCALA DE PLANTÃO PARA O PERÍODO REGULAMENTADO NESTE ATO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA COMARCA.

ART. 5º NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIA INICIAL, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE UNIDADES, FICARÁ UM MAGISTRADO RESPONSÁVEL PARA O ATENDIMENTO DAS MEDIDAS URGENTES.

ART. 6º NAS COMARCAS DE ENTRÂNCIAS INTERMEDIÁRIA E FINAL DO INTERIOR MANTER-SE-Á O NÚMERO DE MAGISTRADOS CONFORME TABELA ANEXA, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE AJUSTE DIVERSO.

PARÁGRAFO ÚNICO. CASO NÃO OCORRA CONSENSO ENTRE OS MAGISTRADOS, TODOS PERMANECERÃO EM SISTEMA DE SOBREAVISO, RESPONDENDO PELA

RESPECTIVA VARA, HIPÓTESE EM QUE A DISTRIBUIÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS URGENTES SERÁ REGULAR. PARA TANTO, DEVERÁ PERMANECER EM REGIME DE PLANTÃO TAMBÉM O DISTRIBUIDOR OU SERVIDOR APTO A REALIZAR AS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR.

ART. 7º NA COMARCA DE PORTO ALEGRE, NOS DIAS 20, 23, 26, 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E 02, 03, E 06 DE JANEIRO DE 2020, DAS 9 ÀS 18 HORAS, OS CASOS URGENTES, NOVOS OU EM CURSO SERÃO ATENDIDOS NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO FORO CENTRAL, SEGUNDO A RESOLUÇÃO N. 698/2008-COMAG, OBSERVADO AINDA O REGRAMENTO INSTITUÍDO NO PRESENTE ATO.

ART. 8º A DISTRIBUIÇÃO E CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS NOVAS INGRESSADAS NA COMARCA DA CAPITAL NO PERÍODO REGULAMENTADO POR ESTE ATO SERÃO ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE PLANTÃO DO FORO CENTRAL, CUJA ESTRUTURA FUNCIONAL (SERVIDORES E ESTAGIÁRIO) DEVE SER MANTIDA NO PERÍODO.

§ 1º AS AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS PARA VIAGEM DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES SERÃO EXPEDIDAS PELO SERVIÇO DE PLANTÃO DO FORO CENTRAL, MANTENDO-SE EM FUNCIONAMENTO O POSTO DE ATENDIMENTO DO AEROPORTO SALGADO FILHO, CONFORME REGRAMENTO ATUAL. NOS DIAS 20, 23, 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 2019, DEVERÁ HAVER REFORÇO NO ATENDIMENTO, ESTENDENDO-SE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO QUE PASSARÁ A SER DAS 07 ÀS 21H30MIN, DE FORMA ININTERRUPTA.

§ 2º O SERVIÇO DE PLANTÃO PERMANENTE E AUTÔNOMO DO FORO CENTRAL DEVERÁ SER REFORÇADO EM SEU QUADRO FUNCIONAL, INCUMBINDO AO JUIZ-DIRETOR DO FORO DESIGNAR, NO MÍNIMO, 12 OFICIAIS ESCRIVENTES PARA ATENDIMENTO DAS MEDIDAS PREVISTAS NESTE ATO.

§ 3º A CENTRAL DE MANDADOS DO FORO CENTRAL DEVERÁ SER MANTIDA EM FUNCIONAMENTO, COM A DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA SUFICIENTES PARA ATENDER A DEMANDA, PELA DIREÇÃO DO FORO CENTRAL.

§ 4º PARA ATENDIMENTO DAS MEDIDAS URGENTES RELATIVAS A PROCESSOS JÁ EM CURSO, DEVERÁ PERMANECER DE SOBREVISO PELO MENOS UM SERVIDOR DE CADA UNIDADE, APTO A ABRIR O CARTÓRIO, LOCALIZAR O PROCESSO E DAR CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES.

ART. 9º PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL, NOS DIAS 20, 23, 26, 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E 02, 03, E 06 DE JANEIRO DE 2020, DAS 9 ÀS 18 HORAS, EM REFORÇO DO QUADRO JÁ EXISTENTE, SERÃO DESIGNADOS MAGISTRADOS, DENTRE OS MAIS MODERNOS NA COMARCA DE PORTO ALEGRE, QUE NÃO TENHAM SIDO DESIGNADOS PARA O PLANTÃO DA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NO PERÍODO NATALINO E DE FINAL DE ANO NOS ANOS ANTERIORES NA COMARCA DA CAPITAL, CONFORME LISTA DE ANTIGUIDADE VIGENTE EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. DEVERÃO PERMANECER, POR DIA, NO SERVIÇO DE

PLANTÃO DO FORO CENTRAL, ALÉM DO MAGISTRADO PLANTONISTA, CINCO MAGISTRADOS EM REFORÇO, UM PARA A ÁREA CRIMINAL E QUATRO PARA ATENDIMENTO DAS ÁREAS DA FAZENDA PÚBLICA, FAMÍLIA, CÍVEL, JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS, NOS DIAS 20, 23, 26, 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E QUATRO MAGISTRADOS NOS DIAS 02, 03, E 06 DE JANEIRO DE 2020, SENDO UM PARA A ÁREA CRIMINAL E 03 (TRÊS) PARA AS ÁREAS DE FAZENDA PÚBLICA, FAMÍLIA, CÍVEL, JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS, INCUMBINDO A ESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA EXPEDIR ATO COM AS DESIGNAÇÕES E DEFINIÇÃO DOS DIAS DE ATUAÇÃO DE CADA MAGISTRADO.

ART. 10 AS MEDIDAS URGENTES INGRESSADAS NAS VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS, NA CENTRAL DE TRANSFERÊNCIA DE PRESOS E NOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NOS DIAS 20, 23, 26, 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E 02, 03, E 06 DE JANEIRO DE 2020, DAS 9 ÀS 18 HORAS, SERÃO ATENDIDAS NAS PRÓPRIAS UNIDADES.

§ 1º O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO EM SISTEMA DE REVEZAMENTO (SE FOR O CASO) ENTRE OS MAGISTRADOS E SERVIDORES ATUANTES NAS RESPECTIVAS UNIDADES, MEDIANTE ESCALA A SER ELABORADA PELOS MAGISTRADOS COM SUBSEQUENTE COMUNICAÇÃO A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

§ 2º NOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E RESPECTIVOS PROJETOS AS MEDIDAS URGENTES INGRESSADAS NOS DIAS 20, 23, 26, 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E 02, 03, E 06 DE JANEIRO DE 2020 SERÃO ATENDIDAS NA JUSTIÇA INSTANTÂNEA – JIN, POR MAGISTRADO A SER DESIGNADO POR ESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, COMPETINDO AOS MAGISTRADOS DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE ELABORAREM A ESCALA DOS SERVIDORES, COM SUBSEQUENTE COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

ART. 11 O SERVIDOR, DESIGNADO PARA O PLANTÃO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES (DIAS 20, 23, 26, 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E 02, 03, E 06 DE JANEIRO DE 2020), TERÁ DIREITO A DOIS (02) DIAS DE FOLGA PARA CADA DIA TRABALHADO, SENDO ADMITIDA A ATUAÇÃO DE UM MESMO SERVIDOR POR, NO MÁXIMO, DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS.

§ 1º OS SERVIDORES DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO E DA CAPITAL QUE ESTIVEREM NAS ESCALAS DE SOBREAVISO, CONFORME ART. 4º, § 1º, E ART. 8º, § 4º, DESTE ATO, TERÃO DIREITO A UM (01) DIA DE FOLGA POR DIA DE SOBREAVISO E A DOIS (02) DIAS DE FOLGA POR DIA EFETIVAMENTE TRABALHADO, SENDO ADMITIDA A ATUAÇÃO DE UM MESMO SERVIDOR POR, NO MÁXIMO, DOIS (02) DIAS CONSECUTIVOS.

§ 2º A FRUIÇÃO DAS FOLGAS DEVERÁ OBEDECER AO LAPSO DE MENOS DE UM ANO DA REALIZAÇÃO DO PLANTÃO, SOB PENA DE PERECIMENTO DO DIREITO, VEDADA A INDENIZAÇÃO.

ART. 12 AS MEDIDAS NOVAS INGRESSADAS NO PERÍODO REGULAMENTADO POR ESTE ATO SERÃO DISTRIBUÍDAS E ANALISADAS INDEPENDENTEMENTE DE

PREPARO PRÉVIO.

ART. 13 TODOS OS PROCESSOS ENCAMINHADOS AO PLANTÃO VIA SISTEMA EPROC DEVERÃO SER DECIDIDOS E CUMPRIDOS DIRETAMENTE NESTE SISTEMA.

§ 1º AQUELES MAGISTRADOS QUE AINDA NÃO ATUARAM NO REFERIDO SISTEMA DEVERÃO ABRIR INCIDENTE, NO MÁXIMO, ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITANDO AO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA SUA INCLUSÃO NO SISTEMA DE PLANTÃO DO EPROC.

§ 2º OS ROTEIROS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO OU REVISÃO DE DESPACHOS E DECISÕES NO SISTEMA DO PLANTÃO DO EPROC ESTÃO DISPONÍVEIS NA INTRANET EM “SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS > INFORMÁTICA > MANUAIS DE SISTEMAS EPROC 1G – PÚBLICO INTERNO”, NO TÍTULO “ELABORAÇÃO E REVISÃO DE DESPACHOS”.

ART. 14 NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO ÓRGÃO ESPECIAL NO SEI Nº 8.2018.0010/003426-3, AO MAGISTRADO QUE ATUAR NO PLANTÃO DO RECESSO, OBSERVADOS O PERÍODO E HORÁRIO INDICADOS NO **ART. 3º**, SERÁ CONCEDIDO UM (01) DIA DE FOLGA POR DIA DE PLANTÃO REALIZADO, OBSERVADAS, NO QUE COUBER, AS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO **OFÍCIO-CIRCULAR Nº 63/2019-CGJ**.

§ 1º DURANTE O PERÍODO INDICADO NO **ART. 1º**, NAS COMARCAS DO INTERIOR INCLUÍDAS NOS AGRUPAMENTOS CONSTANTES DO ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 54/1992-COMAG, QUE ADERIRAM AO PLANTÃO REGIONALIZADO, E NAS COMARCAS DO INTERIOR NÃO INTEGRANTES DOS AGRUPAMENTOS, OS PLANTÕES REALIZADOS PELOS MAGISTRADOS EM FERIADOS, FINAIS DE SEMANA E NOS DIAS 20, 23, 26, 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E 02, 03, E 06 DE JANEIRO DE 2020, NO HORÁRIO DAS 18H ÀS 9H DO DIA SEGUINTE, SERÃO COMPUTADOS PARA EFEITO DA FOLGA COMPENSATÓRIA ESTABELECIDADA NO §17, DO **ART. 6º**, DA RESOLUÇÃO Nº 54/92 - COMAG, CONFORME ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO **OFÍCIO-CIRCULAR Nº 63/2019-CGJ**.

§ 2º O DISPOSTO NO *CAPUT* NÃO SE APLICA AO MAGISTRADO DESIGNADO PARA ATUAÇÃO EM **SERVIÇO DE PLANTÃO AUTÔNOMO E PERMANENTE**.

ART. 15 ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, INCUMBINDO A ESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA RESOLVER OS CASOS OMISSOS E OS QUE ENSEJAREM DÚVIDAS.

PORTO ALEGRE, DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DES.ª DENISE OLIVEIRA CEZAR,

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça**, em 31/10/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1507062** e o código CRC **E2A720EA**.